

TERMO DE CONVÊNIO 02/2025 – 09 DE JANEIRO E 2025

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 16.444.804/0001-10 E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO MEDIANTE PERMUTA DE SERVIDORAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, E VICE VERSA, PARA COMPOR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DE SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS. 1- PELO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ/BA, GARDENIA DUARTE FERRARI CAMPELO LIBORIO, PORTADORA DO RG Nº 0951831160 SSP/BA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO - 40H, LOTADA ATUALMENTE NA: SALA AVANÇADA ANTÔNIO ALVES DE SOUZA - PIÇARRÃO. 2- PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, JOSILENE DA SILVA SANTOS LINS, PORTADORA DO RG DE Nº 448275 SSP/PE, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028 PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR TERMO ADITIVOS E VIGORARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

RESCISÃO: O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO DESDE QUE SEJA PROVOCADO QUALQUER UMA DAS PARTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SENTO-SÉ/BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDA DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ/BA

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA